LEI Nº 507/97-GP

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba autorizada a doar um terreno do Patrimônio Municipal, ao Sr. GILBERTO XAVIER DE PAIVA, brasileiro, casado, residente na Rua Dr. Heraclito Vilar, s/n - Macaíba/RN, com uma área 112,00 m², localizado no Loteamento Parque das Mangueiras - Macaíba, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE: com o lote nº 07, medindo 14,00m; AO SUL: com à Avenida de acesso, medindo 8,00m; AO LESTE: com o Lote nº 01, medindo 14,00m; AO OESTE: com Rua Projetada, medindo 8,00m.

Art. 2º - O terreno de que trata esta Lei, será destinado a construção de uma CASA PRÓPRIA.

Art. 3º - A planta de construção de que trata o artigo anterior deverá ser submetida a consideração da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal, a fim de ser deferida pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - O terreno de que trata a presente Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, se no prazo de 02 anos a partir da data da publicação desta Lei, não for construída uma casa própria, ou utilizado para fins diferentes do mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997.

LUIZ GONZAGA SOARES

Preteito